

**DECRETO EXECUTIVO Nº 237, de 23 de agosto de 2021**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Tenente Portela, e dá outras providências.**

Rosemar Antônio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se neste Município, no dia 25 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Saúde: Desafios, Propostas e Perspectivas”**.

**§ 1º** - A VI Conferência Municipal de Saúde de Tenente Portela ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal, a partir das 13h30min, com limitação de público em função dos protocolos de prevenção à Covid-19. Haverá transmissão através da página da Prefeitura Municipal no *Facebook*, o que possibilitará o acesso da população em geral.

**§ 2º** - A VI Conferência Municipal de Saúde de Tenente Portela será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Magna Sinhori, e na sua ausência ou impedimento, será presidida por seu substituto legal.

**§ 3º** - A VI Conferência Municipal de Saúde atenderá ao estabelecido em seu Regulamento que será aprovado na abertura da Conferência, em consonância com o Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, dispendo sobre organização, composição e funcionamento.

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na

Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 32 anos do SUS;

VI – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**Art. 3º** - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 23 de agosto de 2021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 23 de agosto de 2021.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável